



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara
DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.996, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA O REGULAMENTO ANEXO AO DECRETO EXECUTIVO Nº 2.970, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021, QUE HOMOLOGA O REGULAMENTOS PARA CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO "IPTU PREMIADO"

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO, Prefeita Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento anexo ao Decreto Executivo nº 2.970, de 13 de outubro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O item 5.8 passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.8 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha, emitirá lista preliminar dos contribuintes habilitados a participar do sorteio, até dia 24 de novembro de 2021, e será publicada na Imprensa Oficial do Município, site da Prefeitura na rede mundial de computadores, e outros meios que a Comissão entender conveniente."

II – O item 5.8.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.8.1 Os contribuintes poderão apresentar recurso para alteração e/ou inclusão de cadastros na lista preliminar até o dia 30 de novembro de 2021."

III – O item 5.13 passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.13 Os contribuintes contemplados terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da realização do sorteio, para comparecerem à Secretaria Municipal de Fazenda, munidos dos seguintes documentos, referentes ao imóvel sorteado:"

IV – O anexo II do Regulamento passa a vigorar com a seguinte redação:

“

ANEXO II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
22/10/2021	Data base para conferência do rol de contribuintes adimplentes
24/11/2021	Publicação da lista preliminar dos contribuintes que participarão do sorteio
30/11/2021	Último dia para recurso contra a lista preliminar
06/12/2021	Publicação da lista oficial dos contribuintes que participarão do sorteio
12/12/2021	Sorteio dos prêmios
13/12/2021	Publicação dos sorteados
17/12/2021	Último dia para entrega dos documentos que comprovam a propriedade ou posse do imóvel (item 5.13)
20/12/2021 e 21/12/2021	Prazo para recurso contra a decisão da comissão referente ao não cumprimento no disposto no item 5.13
22/12/2021	Homologação do sorteio
A definir*	Entrega dos prêmios
Se o contribuinte não retirar o prêmio na data definida para a entrega terá até 60 (sessenta) dias para retirar.	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto Executivo nº 2996/2021 – Fls.02)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 12 de novembro de 2021.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

FRANCIELI GELATTI BASSO
Secretária Municipal de Administração

(Decreto Executivo nº 2996/2021 – Fls.02)